



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA PRESI-CNMP Nº 40, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

Institui o Comitê Gestor do Cadastro Nacional de Casos de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 130-A, I, da Constituição Federal, considerando as disposições do art. 5º, da Resolução CNMP nº 135, de 26 de janeiro de 2016, e do art. 1º, §§ 1º, 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor do Cadastro Nacional de Casos de Violência Doméstica e Familiar, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público, com atribuição para administrar e gerenciar a tabela de taxonomia do referido Cadastro Nacional, que será composto pelos seguintes membros:

- MÁRCIA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia;
- SILVIA CHAKIAN DE TOLEDO SANTOS, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo;
- THIAGO ANDRÉ PIEROBOM DE ÁVILA, Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; e
- VALÉRIA DIEZ SCARANACE FERNANDES, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Art. 2º O Comitê Gestor do Cadastro Nacional de Casos de Violência Doméstica e Familiar, vinculado à Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais, atuará em conformidade com a Resolução nº 135, de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 11 de abril de 2016.


RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS